

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007



Série

Número 127

## 13.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1472/2007**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, tendo em vista a comparticipação das despesas efectuadas com o evento denominado Expo Porto Santo/Nautitur 2007.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1472/2007**

Considerando que se realizou no período de 01 a 09 de Setembro de 2007, a décima edição da Expo Porto Santo/Nautitur 2007, que constituiu uma importante iniciativa para divulgação do Porto Santo e da sua actividade económica;

Considerando que esta foi uma oportunidade para as Empresas Madeirenses divulgarem os seus produtos e ou serviços, contribuindo desta forma para a valorização da Economia Regional;

Considerando que se trata de um certame que contribui fortemente para o incremento da cooperação entre as empresas locais e outras não sediadas no Porto Santo

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 2007, resolveu:

1 - Autorizar, nos termos do numero 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M de 09 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM publicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28-

-A/99/M, de 30 de Novembro, a celebração de um contrato-programa com a ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, tendo em vista a comparticipação das despesas efectuadas com a Expo Porto Santo/ Nautitur 2007.

2 - Para a prossecução da actividade prevista no número anterior, conceder à ACIPS Associação Comercial e Industrial do Porto Santo uma comparticipação financeira que não excederá 20.000€ (vinte mil euros) no ano de 2007.

3 - Aprovar a minuta do contrato-programa que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

4 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do projecto “44.14 - Apoio á Cooperação Empresarial”, do orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2007.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)